



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

MINUTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, e redação decreto nº. 9.412, de 18 de junho de 2018.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de manutenção / apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, e instrução aos servidores referente à operação/alimentação do sistema.

JANEIRO 2020.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

MINUTA DISPENSA

DECRETO Nº ____/2020.

“Declara a situação de Dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção / apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, e instrução aos servidores referente à operação/alimentação do sistema.”;

O Presidente da Câmara Municipal de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo e atendimento ao que preconiza a Legislação em Vigor;

Considerando que este órgão necessita da presente prestação de serviços de manutenção / apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, e instrução aos servidores referente à operação/alimentação do sistema, em especial a manutenção do Portal da Transparência.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e redação decreto nº. 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Declarada situação de Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, a firma (_____), inscrita no CNPJ sob o nº. (_____), no valor global de R\$ _____ (_____); para prestação de serviços de manutenção / apoio técnico relativo ao website da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, e instrução aos servidores referente à operação/alimentação do sistema.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins – TO, ____ de _____ de 2020.

(_____)
Presidente Câmara Municipal